



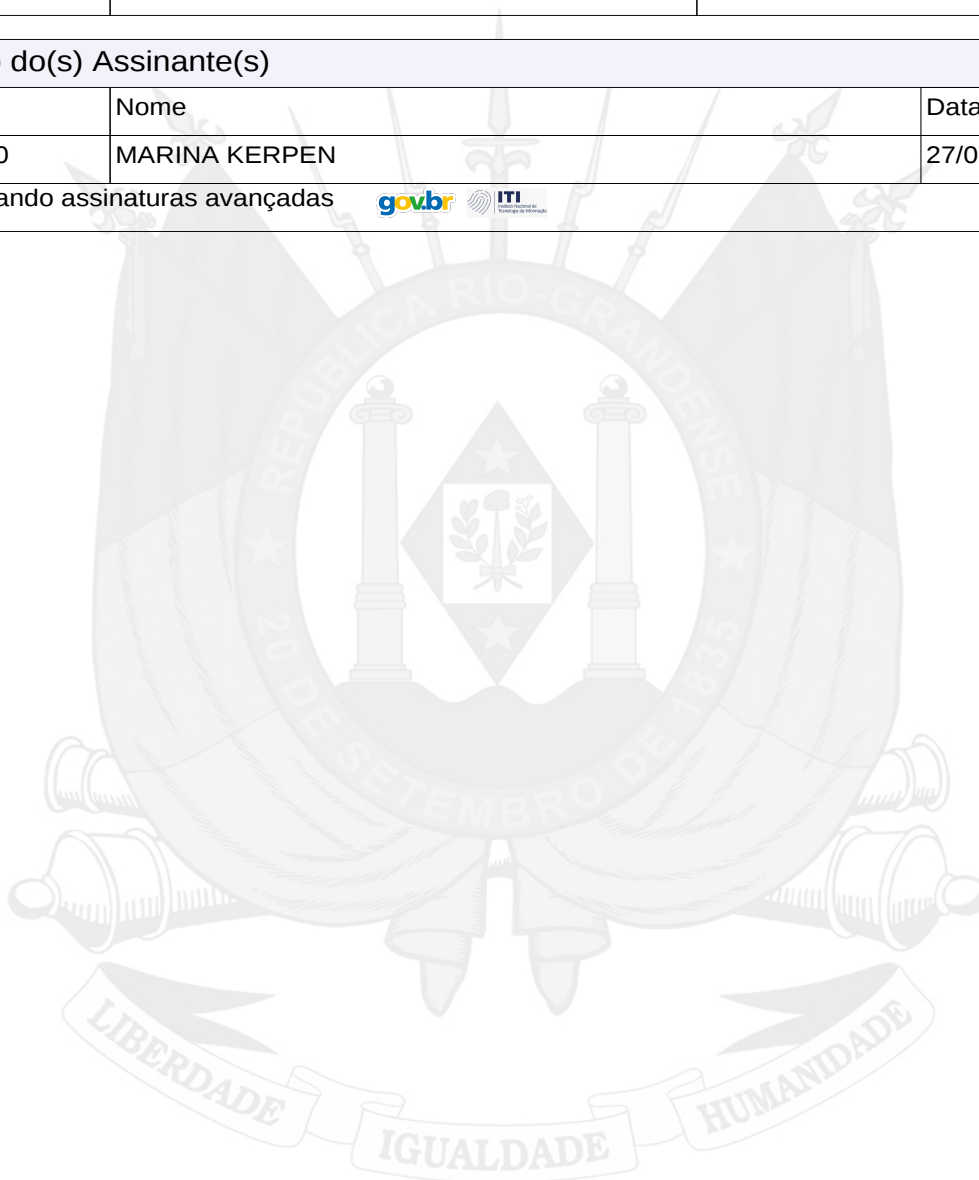
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/224.349-5	RSB2400227382	26/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
974.637.440-00	MARINA KERPEN	27/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210619665 em 27/06/2024 da Empresa BSG BANCO DE SANGUE VETERINARIO DA SERRA GAUCHA LTDA, CNPJ 55700856000161 e protocolo 242243495 - 27/06/2024. Autenticação: C62395BA6CAC7121F3BFB155AF926E152391A4AB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/224.349-5 e o código de segurança NuFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE BSG BANCO DE SANGUE VETERINARIO DA SERRA GAUCHA LTDA

HBS VET PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 47.227.494/0001-05, com sede no(a): RUA ELISEU GUILHERME, número 1034, bairro JARDIM SUMARE, SALA: 02; município RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14.025-020, representado(a) neste ato por seu administrador **REPRESENTANTE LEGAL EDILSON CODARIN**, profissão: Empresario, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 26/04/1966, nº do CPF 077.575.788-84, identidade: 17994920, órgão expedidor: SSP-SP, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA LUIZ EDUARDO TOLEDO PRADO, número 2500, bairro VILA DO GOLF, CASA: 06; município RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14.027-250, representado(a) neste ato por seu administrador **REPRESENTANTE LEGAL RICARDO HADDAD**, profissão: Farmaceutico, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 01/01/1970, nº do CPF 138.536.718-02, identidade: 18712987, órgão expedidor: SSP-SP, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): ESTRADA DA LIMEIRINHA, número 800, bairro BONFIM PAULISTA, CASA: 302; COND: COLINA DO SABIA; município RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14.110-000.

MARINA KERPEN, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 03/11/1981, profissão: MEDICA VETERINARIA, nº do CPF: 974.637.440-00, identidade: 2057693571, órgão expedidor: SSP/PC-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA HUMBERTO DE CAMPOS, número 1153, bairro NOSSA SENHORA DE LOURDES, APT: 04; município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.084-440.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: BSG BANCO DE SANGUE VETERINARIO DA SERRA GAUCHA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TRONCA, número 2951, bairro RIO BRANCO, SALA: 2;, município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.010-100.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CNAE 75.00-1-00 - ATIVIDADES VETERINARIAS ECNAE 86.40-2-12 - SERVICOS DE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210619665 em 27/06/2024 da Empresa BSG BANCO DE SANGUE VETERINARIO DA SERRA GAUCHA LTDA, CNPJ 55700856000161 e protocolo 242243495 - 27/06/2024. Autenticação: C62395BA6CAC7121F3BFB155AF926E152391A4AB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/224.349-5 e o código de segurança NuFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 28/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
HBS VET PARTICIPAÇÕES LTDA	51.000	R\$ 51.000,00
MARINA KERPEN	49.000	R\$ 49.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/não sócio RICARDO HADDAD, nacionalidade BRASILEIRA, Farmaceutico, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 01/01/1970, nº do CPF 138.536.718-02, documento de identidade 18712987, SSP, SP, com domicílio / residência a ESTRADA DA LIMEIRINHA, número 800, CASA: 302; COND: COLINA DO SABIA, bairro / distrito BONFIM PAULISTA, município RIBEIRAO PRETO - SAO PAULO, CEP 14.110-000 e à administradora/sócia MARINA KERPEN, que representam legalmente a sociedade CONJUNTAMENTE, sendo necessário assinatura de Ricardo Haddad em conjunto com a Marina Kerpen, a fim de praticar todo e qualquer ato pertinente ao objeto social. Parágrafo primeiro. Os administradores não poderão contrair dívidas, financiamentos e/ou realizar qualquer operação que gere endividamento ou captação de recursos para a Sociedade, salvo mediante prévia previsão e/ou autorização no Orçamento aprovado e mediante aprovação dos sócios titulares de no mínimo 51 (cinquenta e um por cento) do capital social. Parágrafo segundo. As deliberações dos Sócios serão tomadas por votos representando no mínimo 51 (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade, observando os quóruns qualificados quando previstos em lei. Parágrafo terceiro. A Sociedade, sócios e administradores se obrigam a observar os termos e condições de todo e qualquer acordo de sócios regulando, dentre outras matérias, compra e venda de quotas, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto ou poder de controle da Sociedade que tenham sido celebrados ou eventualmente venham a ser celebrados por seus sócios e arquivados em sua sede, os quais possuem os mesmos efeitos dos acordos de acionistas firmados nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Em caso de conflito entre o presente Contrato Social e eventual acordo de sócios, deverá ser convocada e instalada uma reunião com o objetivo de alterar o presente Contrato Social e eliminar tal conflito, visto que deverá prevalecer o disposto no Acordo de Sócios respectivo. Parágrafo quarto. Os Diretores eleitos declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).



Cláusula Sétima - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Cláusula Oitava - FALECIMENTO DE SÓCIO

Fica desde já acordado que, em caso de falecimento, interdição, incapacidade civil, divórcio, separação ou dissolução de união estável de qualquer dos Sócios ("Sócio Sucedido"), o ingresso dos herdeiros, meeiros ou sucessores legais ou testamentários ("Sucessores") como sócios da Sociedade, estará sujeito à aprovação de Sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, excluindo-se a participação do Sócio Sucedido. Caso os Sócios não aprovem o ingresso dos Sucessores, as Quotas detidas pelo Sócio Sucedido serão adquiridas pela Sociedade ou liquidadas pelo seu valor de mercado apurado por dois laudos de avaliação emitidos por empresas de renome no mercado eleitas pelos sócios titulares da maioria do capital social, sendo os respectivos haveres pagos ao Sucessor em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas atualizadas pelo IPCA/IBGE. Em caso de retirada de Sócio, os haveres também serão pagos na forma e condições previstos nesta cláusula.



Cláusula Nona - A(s) parte(s) eleger(m), nos termos dos art. 4º, **caput**, § 1º e art. 5º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, o foro arbitral Ribeirão Preto/SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Caxias do Sul, 28 de maio de 2024.



**HBS VET PARTICIPAÇÕES LTDA: Sócio
representado por EDILSON CODARIN**



**HBS VET PARTICIPAÇÕES LTDA: Sócio
representado por RICARDO HADDAD**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210619665 em 27/06/2024 da Empresa BSG BANCO DE SANGUE VETERINARIO DA SERRA GAUCHA LTDA, CNPJ 55700856000161 e protocolo 242243495 - 27/06/2024. Autenticação: C62395BA6CAC7121F3BFB155AF926E152391A4AB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/224.349-5 e o código de segurança NuFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



MARINA KERPEN: Sócio/Administrador



RICARDO HADDAD: Administrador



PEDRO GOMES MIRANDA E MOREIRA: Advogado

(art. 36, Decreto nº 1.800, de 1996)

Visto: PEDRO GOMES MIRANDA E MOREIRA (OAB 275216/UFRS)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210619665 em 27/06/2024 da Empresa BSG BANCO DE SANGUE VETERINARIO DA SERRA GAUCHA LTDA, CNPJ 55700856000161 e protocolo 242243495 - 27/06/2024. Autenticação: C62395BA6CAC7121F3BFB155AF926E152391A4AB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/224.349-5 e o código de segurança NuFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

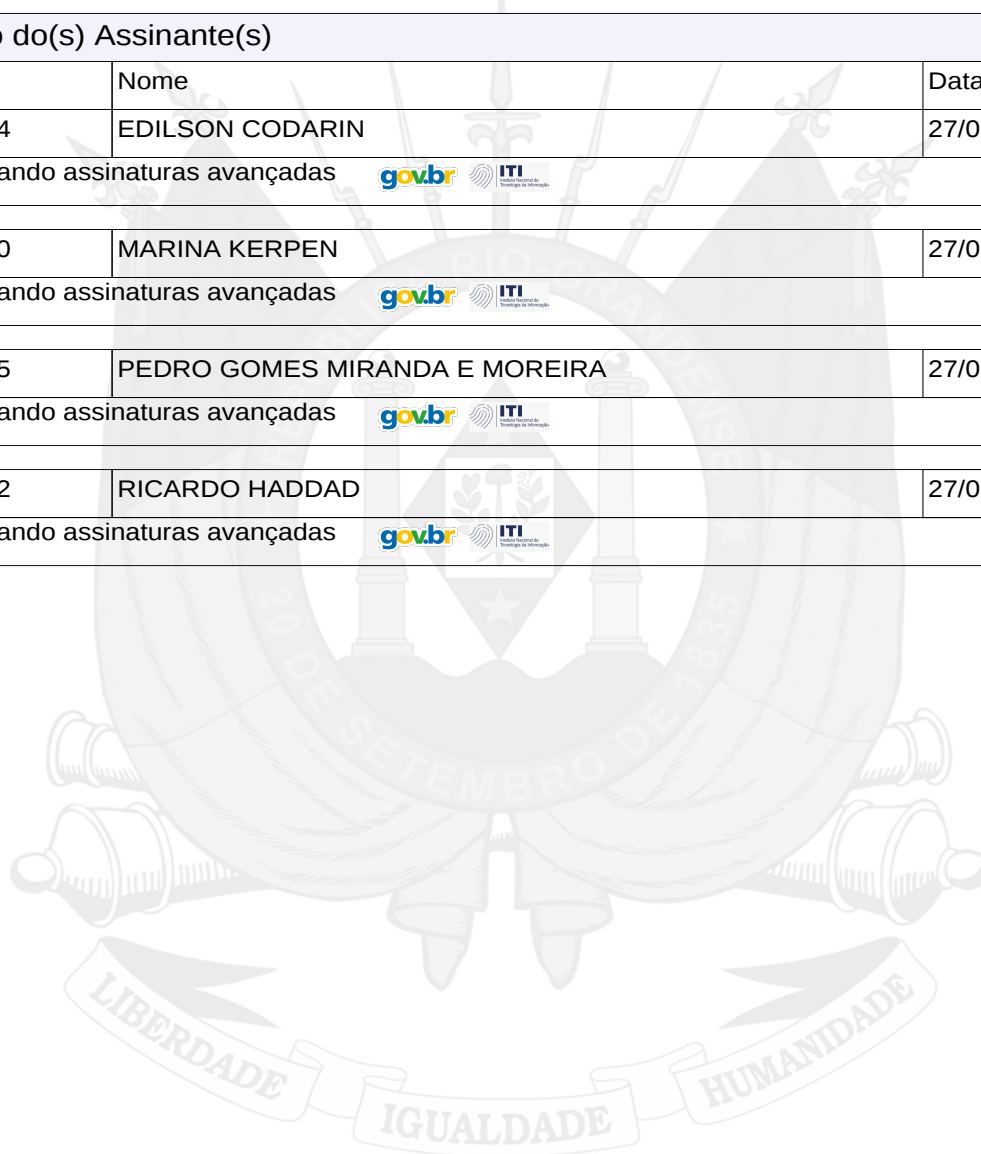
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/224.349-5	RSB2400227382	26/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.575.788-84	EDILSON CODARIN	27/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

974.637.440-00	MARINA KERPEN	27/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

325.066.978-45	PEDRO GOMES MIRANDA E MOREIRA	27/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

138.536.718-02	RICARDO HADDAD	27/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210619665 em 27/06/2024 da Empresa BSG BANCO DE SANGUE VETERINARIO DA SERRA GAUCHA LTDA, CNPJ 55700856000161 e protocolo 242243495 - 27/06/2024. Autenticação: C62395BA6CAC7121F3BFB155AF926E152391A4AB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/224.349-5 e o código de segurança NuFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BSG BANCO DE SANGUE VETERINARIO DA SERRA GAUCHA LTDA, de NIRE 4321061966-5 e protocolado sob o número 24/224.349-5 em 27/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210619665, em 27/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Karin Palombini Grehs.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
974.637.440-00	MARINA KERPEN	27/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.575.788-84	EDILSON CODARIN	27/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
138.536.718-02	RICARDO HADDAD	27/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
974.637.440-00	MARINA KERPEN	27/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
325.066.978-45	PEDRO GOMES MIRANDA E MOREIRA	27/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Karin Palombini Grehs, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2024, às 09:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/224.349-5.



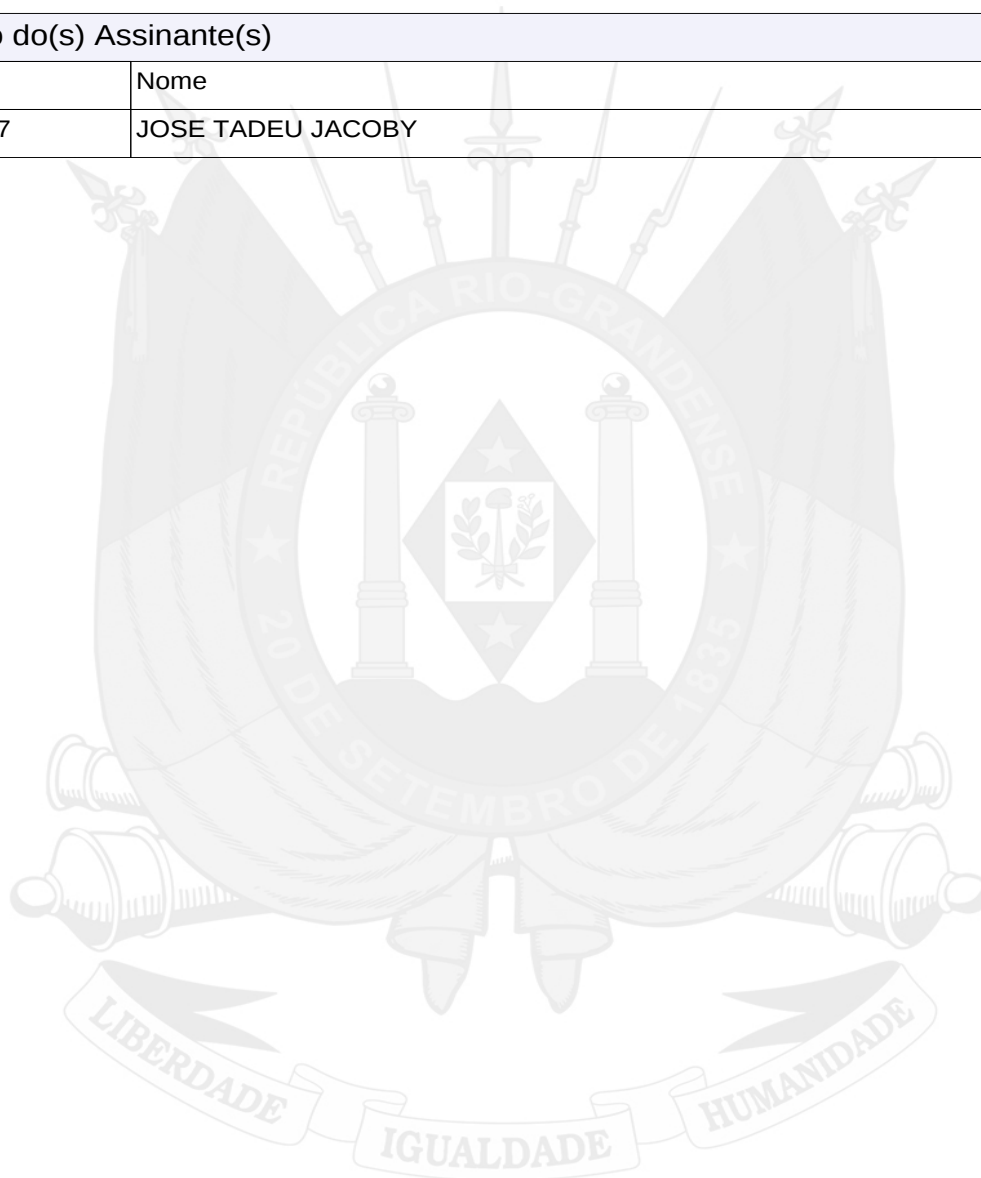


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 27 de junho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210619665 em 27/06/2024 da Empresa BSG BANCO DE SANGUE VETERINARIO DA SERRA GAUCHA LTDA, CNPJ 55700856000161 e protocolo 242243495 - 27/06/2024. Autenticação: C62395BA6CAC7121F3BFB155AF926E152391A4AB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/224.349-5 e o código de segurança NuFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL